

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

JFRJ-BIE-2024/00024

Publicação Diária - Data: 21/02/2024

SEÇÃO JUDICIÁRIA - SEDE

PORTARIAS

PORTARIA SIGA Nº JFRJ-POR-2024/00068 de 20 de fevereiro de 2024

A Doutora ANA CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Magé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos da redação atual do § 5º, do art.51, da Consolidação das Normas da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos procedimentos relativos à apreciação individual de processo ou expediente quando cabível a manifestação do juiz distribuidor;

RESOLVE:

Artigo 1º. Delegar à Doutora TATIANA DE OLIVEIRA LAVIGNE, Juíza Federal Substituta da Vara Federal Única de Magé, para atuar na qualidade de Juíza Distribuidora da Subseção Judiciária de Magé, nos termos do artigo 55, § 5º, da Consolidação das Normas da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Artigo 2º. Na ausência ou impedimento legal da Magistrada designada, a atribuição caberá ao Juiz que estiver no exercício da titularidade.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Comuniquem-se à Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da Segunda Região, à Direção do Foro, a Juíza Federal Substituta designada e ao Supervisor da SEJUD-MA - Seção de Atividades Judiciárias de Magé.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANA CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAGÉ

PORTARIAS (SGP)

PORTARIA SIGA Nº JFRJ-PRH-2024/00047 de 21 de fevereiro de 2024



JFRJBIE202400024A

A DIRETORA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, conforme subdelegação de competência outorgada pelo artigo 11 da Consolidação de Normas da DIRFO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDSON NOLASCO DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula 12.299, para exercer a função comissionada de Assistente IV (FC-4), da 10ª Vara Federal, **a partir da publicação desta portaria**, dispensando-o da função comissionada de Assistente III (FC-3), **a partir da mesma data**, tendo em vista o disposto no Memorando Nº JFRJ-MEM-2024/01212.

DESIGNAR o servidor **ANDRÉ LUIZ PEREIRA SANTANA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 14.553, para exercer a função comissionada de Assistente III (FC-3), da 10ª Vara Federal, **a partir da publicação desta portaria**, tendo em vista o disposto no Memorando Nº JFRJ-MEM-2024/01212.

DESIGNAR a servidora **CYNTHIA CYBELLE SILVA DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, matrícula 18.680, para exercer a função comissionada de Coordenador - Escritório de Projetos (FC-6), da Subsecretaria de Gestão Estratégica, **a partir da publicação desta portaria**, dispensando-a da função comissionada de Supervisor da Seção de Inovação e Inclusão (FC-5), **a partir da mesma data**, tendo em vista o disposto nos Memorandos Nºs JFRJ-MEM-2024/01209 e JFRJ-MEM-2024/01210.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUCIANE BARRETO ALMADA
Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PROCESSOS

SIGA Nº JFRJ-FOR-2024/01448 de 16 de fevereiro de 2024

Ausência ao Serviço em Razão de Falecimento em Família

Número do Processo: JFRJ-PES-2024/00029

Nome: RILEY PESSOA DE ARAÚJO

Despacho: Deferido o pedido formulado pelo servidor, da ausência ao serviço no período de 16/01/2024 a 23/01/2024, em razão do falecimento de seu pai, Edilson Dias de Araujo, ocorrido em 16/01/2024, nos termos do art. 97, III, b, da Lei n.º 8.112/90.

Número do Processo: JFRJ-PES-2024/00053

Nome: MARCELO COELHO DA SILVA



Despacho: Deferido o pedido formulado pelo servidor, da ausência ao serviço no período de 04/02/2024 a 11/02/2024, em razão do falecimento de sua irmã, TALITA COELHO DA SILVA, ocorrido em 04/02/2024, nos termos do art. 97, III, b, da Lei n.º 8.112/90.

Anuênio

Número do Processo: JFRJ-PES-2023/01006

Nome: LUCIANA RODRIGUES

Despacho: Deferida a concessão à servidora, nos termos das informações da Seção de Cadastro, com efeitos financeiros retroagindo a 22/05/2023, data de exercício da servidora nesta Seccional.

Ajuda de Custo

Número do Processo: JFRJ-PES-2023/00679

Nome: VAGNER MOURA LUMBRERAS

Despacho: Indeferido o pedido formulado pelo servidor, por falta de amparo legal, considerando que recebeu vantagem idêntica em setembro de 2023, em decorrência de remoção ocorrida em julho de 2023, incidindo, assim, em vedação normativa, uma vez que a Resolução nº 4/2008, do Conselho da Justiça Federal e o Regulamento nº JFRJ-RTO-2022/00004 desta Seção Judiciária, vedam, expressamente, em seus arts. 101, III, e 28, III, respectivamente, a concessão de ajuda de custo àquele que já tenha recebido a indenização no período de 12 (doze) meses imediatamente anterior.

Horário Especial

Número do Processo: JFRJ-PES-2023/00728

Nome: PAULA CUNHA MAUTONE

Despacho: Deferido o pedido da servidora, para a concessão de condições especiais de trabalho, nas modalidades de jornada especial e de teletrabalho parcial, com redução de 20 horas semanais (da carga horária regulamentar de 40 horas semanais), realizando, das 20 horas semanais da jornada especial, 10 horas em regime de teletrabalho, devendo, anualmente, apresentar laudo médico que ateste a permanência da situação, nos termos do art. 2º, incisos III e IV, da Resolução nº TRF2-RSP-2021/00032, do TRF da 2ª Região c/c a Resolução nº 343/2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Licença Paternidade

Número do Processo: JFRJ-PES-2024/00032

Nome: MARCO ANTONIO DE SOUZA SANTOS



Despacho: Deferido o pedido formulado pelo servidor, no período de 22/01/2024 a 26/01/2024, bem como o de sua prorrogação no período de 27/01/2024 a 10/02/2024, em razão do nascimento de seu filho João Benício de Souza Gonçalves, em 20/01/2024, de acordo com o art. 208 da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 22 da Resolução nº 2/2008 do CJF (incluído pela Resolução nº 700/2021 do CJF), e 2º, § 4º, da Resolução nº 321/2020 do CNJ (incluído pela Resolução nº 493/2023 do CNJ). Ademais, determinado que o período entre no nascimento e a alta hospitalar, ou seja, de 20/01/2024 a 21/01/2024, seja considerado extensão da licença-paternidade, aplicando-se, por analogia, a manifestação do Conselho Nacional de Justiça na consulta nº 0005775-25.2020.2.00.0000, que entende ser cabível a extensão nos casos de licença à gestante.

Transporte de Mobiliário e Bagagem

Número do Processo: JFRJ-PES-2023/01005

Nome: GABRIELLE AMORIM LACERDA DUARTE DIAS

Despacho: Deferido o pedido formulado pela servidora, em face da movimentação, de ofício, da 1ª Vara Federal de Itaboraí para a Vara Federal Única de Itaperuna, observado o limite de carga de 37 m³ estabelecido na legislação vigente.

Número do Processo: JFRJ-PES-2018/00803

Nome: GRACIELLE LEMA DA SILVA

Despacho: Deferido o pedido formulado pela servidora, em face da movimentação, de ofício, da 5ª Vara Federal de Volta Redonda para a 5ª Vara Federal de São Gonçalo, observado o limite de carga de 37m³ estabelecido na legislação vigente.

Número do Processo: JFRJ-PES-2023/00880

Nome: MANOEL DA SILVA MARINS

Despacho: Deferido o pedido formulado pelo servidor, em face da movimentação, de ofício, da Vara Federal Única de Três Rios para a 5ª Vara Federal de Duque de Caxias, observado o limite de carga de 31m³ estabelecido na legislação vigente.

Número do Processo: JFRJ-PES-2023/00965

Nome: PAOLA LOBO BROLLO GRANATO

Despacho: Deferido o pedido formulado pela servidora, em face da movimentação, de ofício, da 1ª Vara Federal de Volta Redonda para a 1ª Vara Federal de Duque de Caxias, observado o limite de carga de 43 m³ estabelecido na legislação vigente.

Averbação Tempo de Serviço/Contribuição

Número do Processo: JFRJ-PES-2023/00352

Nome: ROBERTA AZEVEDO DE PAULA CHARLEMONT




Despacho: Deferido o pedido formulado pela servidora, com vistas à averbação do tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, nos períodos de 15/03/2000 a 01/04/2000, 08/06/2000 a 01/02/2001 e de 24/11/2008 a 11/02/2009, totalizando 337 dias, ou seja, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com base no art. 103, V, da lei nº 8.112/90 c/c Resolução nº 141/2011 do Conselho da Justiça Federal.

Número do Processo: JFRJ-PES-2024/00012

Nome: DAIANNY CRISTINE ARRUDA DE JESUS

Despacho: Deferido o pedido formulado pela servidora, com vistas à averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do tempo de serviço público prestado à Prefeitura Municipal de Niterói, no período de 06/04/2020 a 22/06/2023, no total de 1.173 dias, ou seja, 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, com base no art. 103, I, da Lei nº 8.112/90 c/c a Resolução nº 141/2011 do Conselho da Justiça Federal.

***** FIM *****

 <p>PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO</p>	
Dr. Eduardo André Brandão de Brito Juiz Federal - Diretor do Foro	JFRJ-BIE-2024/00024 - Geração: SGE/CTEC Setores responsáveis pelas informações: DIRFO / SG / SGP / SOF Publicação diária na Internet
Luciene da Cunha Dau Diretora da Secretaria Geral	Justiça Federal - Av. Almirante Barroso, 78 - Centro / RJ

